

PORTARIA DIR Nº 24/2019

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 19/2018;
- **Considerando** requerimento do acadêmico do Curso de Direito, Jairo Roberto Berg;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

DISCIPLINA: Direito da Criança e do Adolescente (40h)	
DOCENTE: Profª. Dra. Leticia Lassen Petersen	
DATAS/HORÁRIO/LOCAL	
15/06 - 13h30min às 17h 17/06 - 8h30 às 12h e 13h30min às 17h 22/06 - 13h30min às 17h (estudos dirigidos) 24/06 - 8h30 às 12h e 13h30min às 17h 25/06 - 13h30min às 17h	26/06 - 13h30min às 17h (estudos dirigidos) 29/06 - 13h30min às 17h (prova) 06/07 - 13h30min às 17h (substitutiva) Local: Aulas matutinas de segunda a sexta-feira acontecerão na Unidade I. Aulas à tarde de segunda a sexta-feira e aos sábados acontecerão na Unidade III.

Art. 2º - 20% do componente curricular será executado na forma de estudos dirigidos.

Art. 3º - O valor individual a ser calculado para cada aluno matriculado deve ser proporcional à parte presencial do componente curricular, observado o disposto na PORTARIA DIR 12/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 30 de maio de 2019.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEM.A

Página 1 de 1